

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 19 DE MARÇO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em segunda convocação, no dia 19 de março de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.
2. **Convocação:** O edital de segunda convocação desta Assembleia foi publicado, em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 11, 12 e 13 de março de 2021, nas páginas 90, 71 e 57, respectivamente, e no jornal “Valor Econômico – São Paulo”, nas edições dos dias 11, 12 e 13 de março de 2021, nas páginas E3, E8 e E2, respectivamente.
3. **Presença:** Presentes acionistas titulares de 1.716.966 (um milhão, setecentas e dezesseis mil e novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 21,28% (vinte e um vírgula vinte e oito por cento) do capital social total e com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Pedro Bulhões, Presidente do Conselho de Administração, Sr. Augusto Alves dos Reis Neto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia e Sr. Roberto Giarelli, Diretor Sem Designação Específica da Companhia, na qualidade de representantes da administração, e o Sr. Valter de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico e aqueles que fizeram uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.
4. **Mesa:** Tendo em vista a regularidade da convocação e a verificação do quórum legal mínimo para instalação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A., esta Assembleia foi instalada em segunda convocação. Em conformidade com o artigo 10, §3º do Estatuto Social da Companhia, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Bulhões e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.

5. **Publicações e Divulgação:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração para a Assembleia, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.

6. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas para tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) em cumprimento ao plano de recuperação judicial (“Plano”) e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 301.745.591,08 (trezentos e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 48.048.661 (quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28 (seis reais vinte e oito centavos), conforme indicado na Proposta da Administração (“Aumento de Capital”). O capital social da Companhia passará de R\$ 5.044.270.139,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5.346.015.730,57 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinze mil setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, conforme estabelecido no Plano e no Aditamento. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital;

- (ii) emissão, como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital, conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”), de 1 (um) bônus de subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada nova ação decorrente do exercício do bônus de subscrição, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do Anexo 1.1.5 do Aditamento (“Bônus de Subscrição”). Cada Bônus de Subscrição dará ao Credor Trabalhista – Opção D o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital;
- (iii) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e
- (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas nos itens anteriores.

7. Deliberações: Instalada a Assembleia, a administração da Companhia, representada pelo Sr. Augusto Alves dos Reis Neto, informou que, de acordo com o Plano e o Aditamento, os créditos concursais que serão capitalizados no Aumento de Capital devem ser corrigidos monetariamente até a data da assembleia geral de acionista que aprovar o Aumento de Capital. Dessa forma, considerando a necessidade de cumprimento do Plano e do Aditamento, a administração da Companhia propôs que:

(i) o valor do Aumento de Capital fosse ajustado para R\$ 301.857.632,56 (trezentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, R\$ 112.041,48 (cento e doze mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) superior ao valor originalmente proposto, mantidas todas as demais condições descritas no edital de convocação e na proposta da administração, exceto o percentual de diluição potencial resultante do Aumento de Capital, que passará a ser de 85,6289716844%; e

(ii) a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelos Credores Trabalhistas – Opção D, mediante o exercício do Bônus de Subscrição, passará a ser de 82.065 (oitenta e duas mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, mantidas todas as demais condições descritas no edital de convocação e na proposta da administração, exceto o percentual de diluição potencial resultante do exercício do Bônus de Subscrição, que passará a ser de 0,1461962337%.

Assim, considerando que o preço de emissão das ações será equivalente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, sem ágio ou deságio, em observância ao art. 170, §1º, III da Lei das S.A., a administração da Companhia afirmou que (a) para refletir o novo valor do Aumento de Capital, o número total de novas ações emitidas deverá ser 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) os Bônus de Subscrição assegurarão aos Credores Trabalhistas - Opção D o direito de subscrever a quantidade agregada de 82.065 (oitenta e duas mil e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Feito esse esclarecimento inicial e após o exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

- 7.1.** Em cumprimento ao Plano e ao Aditamento, aprovar, por 1.645.408 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito) votos favoráveis, 70.958 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito) votos contrários e 600 (seiscentas) abstenções, o Aumento de Capital, no valor total de R\$ 301.857.632,56 (trezentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante emissão para subscrição privada de 48.066.502 (quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 5.044.270.139,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
- 7.1.1.** O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes I, III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento) que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano e no Aditamento.
- 7.1.2.** O preço de emissão das ações será de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, sem ágio ou deságio, em observância ao art. 170, §1º, III da Lei das S.A.
- 7.1.3.** Nos termos do art. 171, §2º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, conforme a posição acionária que

possuírem no fechamento do pregão da B3 do dia 24 de março de 2021, que poderá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data fixada no aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, §2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, §7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação. Após a presente deliberação, a administração da Companhia fará divulgar aviso aos acionistas, que conterá informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência.

7.2. Aprovar por 1.716.366 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 600 (seiscentas) abstenções, a emissão de Bônus de Subscrição, como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital conforme previsto na cláusula 4.2.4 do Aditamento (“Credor Trabalhista – Opção D”), com as seguintes características:

7.2.1. (a) Quantidade de Bônus: será emitido 1 (um) Bônus de Subscrição para cada Credor Trabalhista – Opção D, totalizando 3 (três) Bônus de Subscrição, tendo em vista que 3 (três) credores trabalhistas optaram por essa modalidade de pagamento, nos termos do Aditamento; (b) Valor da Emissão: o Bônus de Subscrição é emitido sem valor, uma vez que será atribuído como vantagem adicional aos Credores Trabalhistas – Opção D; (c) Série: emitidos em uma única série; (d) Quantidade de Ações: cada Bônus de Subscrição conferirá ao Credor Trabalhista – Opção D o direito adicional de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo crédito; (e) Vencimento: o Bônus de Subscrição será válido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da sua emissão, que ocorrerá na data em que as ações objeto do Aumento de Capital forem entregues aos Credores Trabalhistas – Opção D (“Data de Vencimento”). O Bônus de Subscrição que não for devidamente exercido até a Data de Vencimento perderá automaticamente a sua eficácia, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, e será extinto de pleno direito; (f) Prazo e Forma de Exercício: os Credores Trabalhistas – Opção D que tiverem optado pelo recebimento de Bônus de Subscrição poderão exercer o direito previsto no Bônus de Subscrição até a Data de Vencimento, sob pena de cancelamento. O Bônus de Subscrição poderá ser exercido, no último dia útil de cada mês, observados os procedimentos da B3, a partir de sua emissão até a Data de Vencimento, a exclusivo critério do titular, sendo que o Credor Trabalhista – Opção D deverá manifestar a sua intenção por meio da solicitação de exercício a ser efetuada por escrito à Companhia. Considerando que os Bônus de Subscrição são

emitidos no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo PDG para cumprimento de obrigação prevista no Aditamento, é condição essencial ao exercício do Bônus de Subscrição que ele seja feito pelo Credor Trabalhista – Opção D a quem referido título foi originalmente atribuído; **(g) Forma e Emissão:** o Bônus de Subscrição será emitido na forma de certificado, conforme previsto no Aditamento, que será disponibilizado no momento em que as ações objeto do Aumento de Capital forem entregues aos Credores Trabalhistas – Opção D; **(h) Direito de Preferência:** o direito de preferência para subscrição do Bônus de Subscrição previsto nos termos dos arts. 77, parágrafo único, e 171, §3º da Lei das S.A. será assegurado aos acionistas da PDG na data de emissão de referidos títulos, de forma proporcional às respectivas participações no capital social da PDG, já consideradas as ações que forem subscritas no Aumento de Capital, emitidas em favor do Credor Trabalhista – Opção D; **(i) Preço de Exercício:** o preço de exercício do Bônus de Subscrição é de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada ação decorrente do exercício do Bônus de Subscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente da B3, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, em atenção ao art. 170, § 1º, III da Lei das S.A. e ao previsto no Aditamento, observada a quantidade de ações emitidas (“**Preço de Exercício**”), devendo ser ajustado nas seguintes hipóteses: **(i.1)** na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que as ações passarem a ser negociadas “ex” no mercado à vista, deduzindo-se o valor do provento em dinheiro líquido do Preço de Exercício, sendo a liquidação feita com títulos “ex”; **(i.2)** na hipótese de subscrição ou qualquer direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que as ações passarem a ser negociadas “ex” no mercado à vista, mediante a dedução do valor do direito, que será calculado com base no último preço anterior à data “ex”, sendo a liquidação feita com títulos “ex”; e **(i.3)** na hipótese de grupamento, desdobramento, bonificação ou qualquer provento em novas ações, a liquidação será feita com títulos “ex”, ajustando-se a quantidade de ações a serem emitidas no Aumento de Capital e o Preço de Exercício proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento, bonificação ou outro provento em novas ações, na data em que houver a solicitação do exercício; **(j) Subscrição e Integralização:** a subscrição das ações decorrente do exercício do Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício do direito incorporado no Bônus de Subscrição e a integralização das ações poderá ser feita em moeda corrente nacional e à vista, no ato de subscrição, ou mediante a utilização do crédito do Credor Trabalhista – Opção D, conforme aplicável; **(k) Direitos e Vantagens das Ações decorrentes do Exercício:** as ações resultantes do exercício dos direitos conferidos pelo Bônus de Subscrição ao Credor Trabalhista – Opção D terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos, privilégios e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às demais ações ordinárias de emissão da Companhia; e **(l) Cessão:** considerando que os Bônus de Subscrição são emitidos no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo PDG, para cumprimento de obrigação prevista no Aditamento perante os Credores Trabalhistas, os Bônus de Subscrição

não poderão ser cedidos, vendidos, alienados ou de qualquer outra forma transferidos pelo Credor Trabalhista – Opção D, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

7.3. Aprovar por 1.645.408 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito) votos favoráveis, 70.958 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito) votos contrários e 600 (seiscentas) abstenções, o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, das atuais 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias para até 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias.

7.4. Aprovar por 1.645.408 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito) votos favoráveis, 70.958 (setenta mil, novecentos e cinquenta e oito) votos contrários e 600 (seiscentas) abstenções, a alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, para refletir **(a)** o aumento do capital social, que passará a ser de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), dividido em 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e **(b)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias.

7.4.1. Os dispositivos alterados passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Capital. O capital social da Companhia é de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

“Art. 7º, §2º - Capital Autorizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação(ões) do Conselho de Administração, em emissão(ões) que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias. Referido limite considera todos os aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado da Companhia, desde a constituição da Companhia, incluindo todos os aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração. A(s) deliberação(ões) do Conselho de Administração que aprovar(em) tais emissões de ações fixará(ão) as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, forma e as condições de integralização.”

8. Encerramento e Lavratura da Ata: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das

assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de março de 2021. Mesa: Pedro Bulhões – Presidente e Renato Barboza – Secretário. Acionistas presentes: VINCI CAPITAL PARTNERS II F FI EM PARTICIPACOES, PRIORITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, Jocimar Fernando de Souza, Cláudio Lopes Cardoso Júnior, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF

São Paulo, 19 de março de 2021.

Certidão

Confere com a original lavrada em livro próprio

Mesa:

Pedro Bulhões
Presidente

Renato Barboza
Secretário